



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Municipal n.º 2038 de 01 de julho de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Compromisso com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Compromisso com o Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE, com o objetivo de promover a competitividade, desenvolvimento sustentável, melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia de âmbito local e com o fomento do empreendedorismo.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente Lei a minuta do termo de compromisso.

Art. 3.º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do termo de compromisso correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete